



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2º BIMESTRE/2021



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ANTONIO PRATA NETO

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:
JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 1:
ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 2:
MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 1:
GABRIELI CRISTINI ESTEVES

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 2:
CINTYA WEDDERHOF MACHADO

ASSESSORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA REGINA PEDRO
SILMARA TOMÁZ

ASSESSORIA DE PROJETOS
SELMA BULITTINI
JOSIMARA AMANCIO

APOIO DAS DISCIPLINAS DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS
ELIANA HAMBRUSCH
ALINE FERNANDES ALVARENGA
LUCIANA KAWAHIGASHI

SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR.....	4
PERCENTUAL DOS ALUNOS CONECTADOS NO MUNICÍPIO E A INTENÇÃO DO RETORNO ÀS AULASEM IBIPORÃ-PR.....	5
RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS.....	7
O QUE AS ESCOLAS MUNICIPAIS OFERTAM AOS ALUNOS?.....	7
O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS?	8
ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA O RETORNO DOS ALUNOS	9
COMO SERÁ O RETORNO ÀS AULAS EM IBIPORÃ?	11
1º ESTÁGIO DE RETORNO DOS ALUNOS: ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO.....	11
BRIGADA DA PANDEMIA.....	13
FORMAÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA	13
PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES E SAÚDE DOS ALUNOS E PROFESSORES.....	15
PROTOCOLOS SANITÁRIOS.....	16
ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES	21
MAPEAMENTO DOS PROFESSORES DO GRUPO DE RISCO PARA DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM O APOIO DA DIRETORIA DA SAÚDE (DGSO)	22
REFERÊNCIAS.....	24

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR

**ESCOLA
INTEGRAL**

9

**ESCOLA
PARCIAL**

5

**CENTRO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
INFANTIL**

14

**TOTAL DE
UNIDADES
ESCOLARES
MUNICIPAIS**

29

**ESTUDANTES
DA EJA**

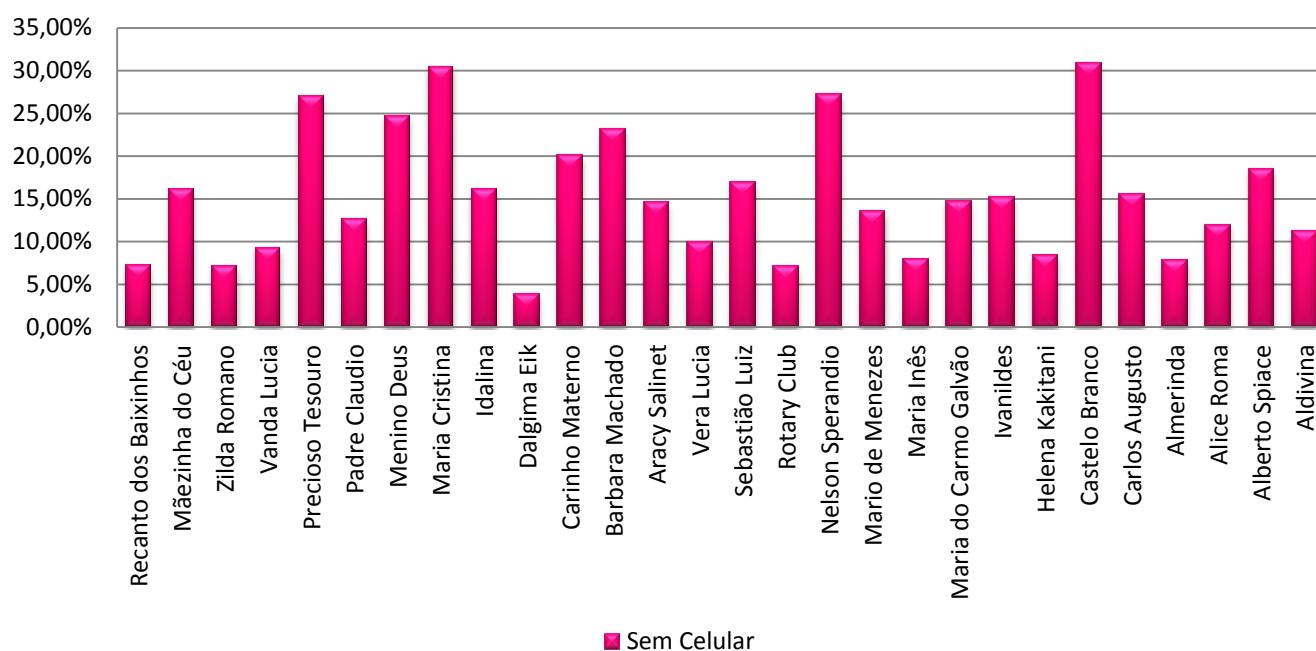
57

**EDUCAÇÃO
ESPECIAL**

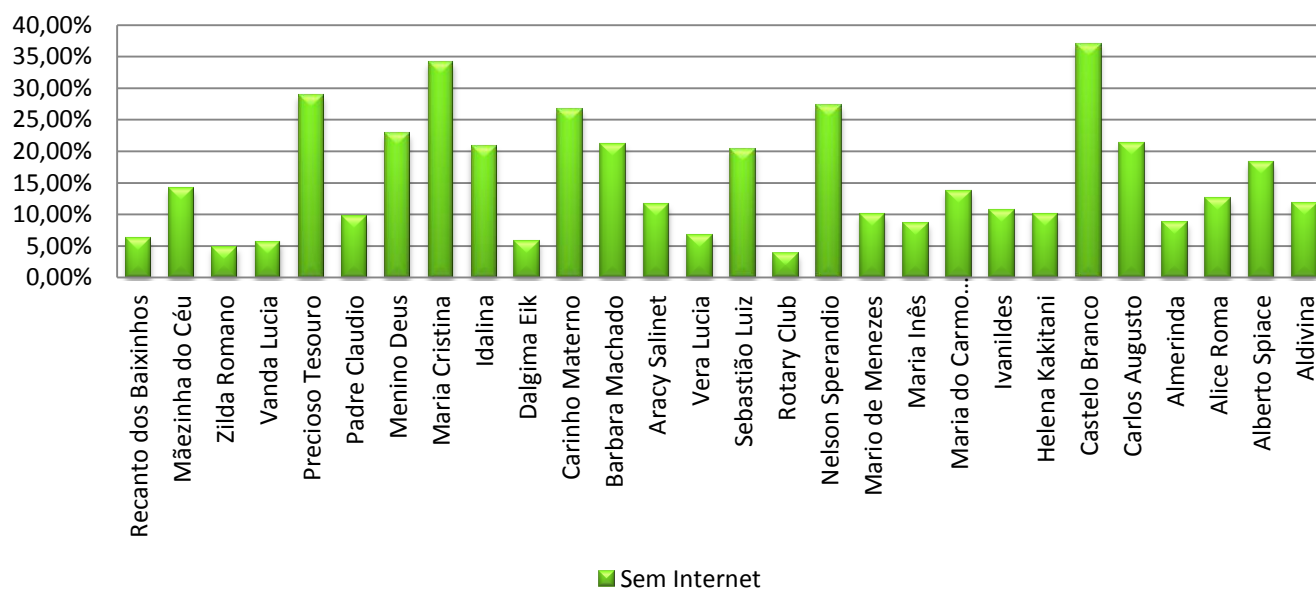
86

PERCENTUAL DOS ALUNOS CONECTADOS NO MUNICÍPIO E A INTENÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS EM IBIPORÃ-PR

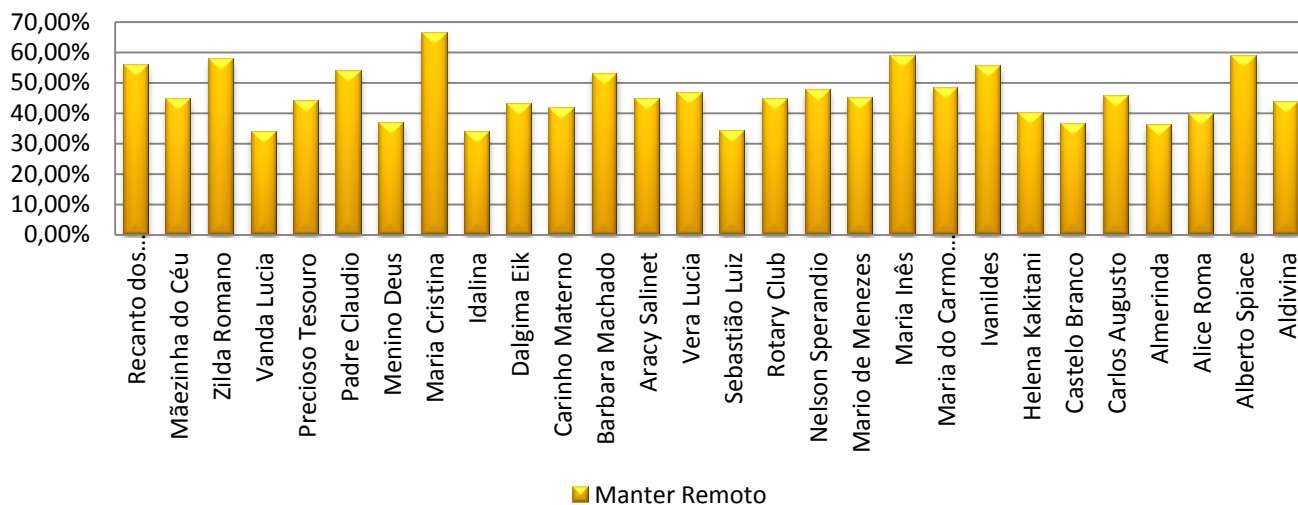
Alunos Sem Celular



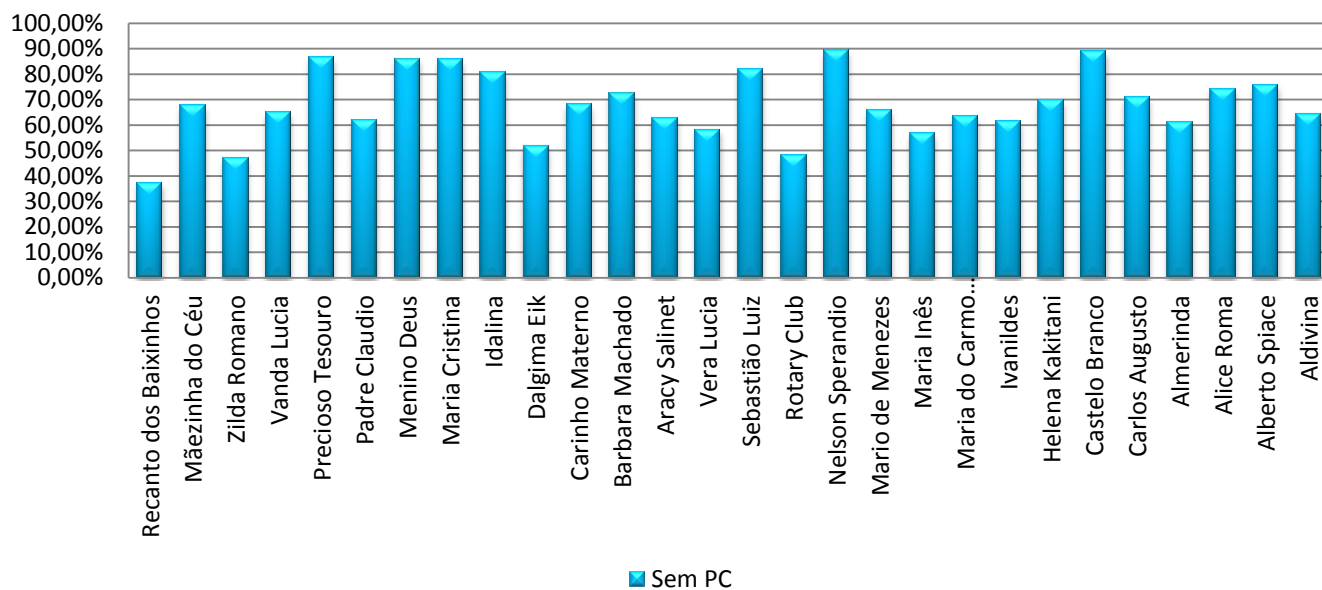
Sem Internet



Quantidade de Pais que Preferem Manter os filhos na modalidade Remota



Alunos Sem Computadores Pessoal (PC)



FONTE: Coleta de dados da Ficha LESETE – abril/2021

RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS

O QUE AS ESCOLAS MUNICIPAIS OFERTAM AOS ALUNOS?



LIVROS DIDÁTICOS -PNLD

Todos os alunos tem livros:

- Geografia
- História
- Português
- Matemática
- Ciências

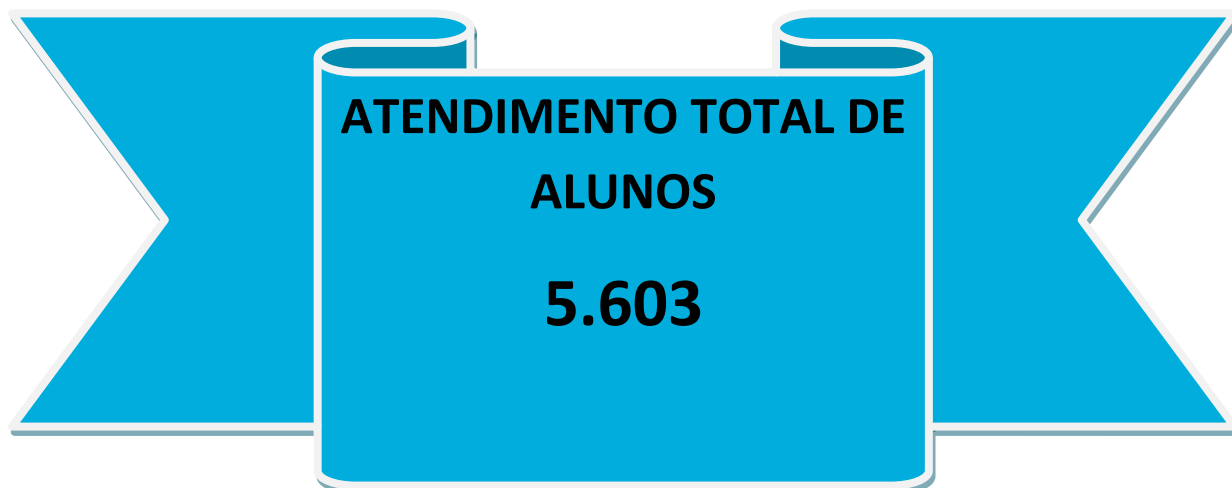


OUTROS MATERIAIS:

- Materiais impressos
- Sequência didática

O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS?

- Entrega de kit merenda, prioritariamente para os alunos que estão em reconhecida situação de vulnerabilidade – essencialmente beneficiários do Programa Bolsa Família, contemplando aproximadamente 1.300 alunos da rede, ou seja, 23% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- O retorno da alimentação escolar (merenda) será ofertado quando a modalidade de aulas no formato híbrido for iniciada (segundo estágio). Durante o acolhimento pedagógico individualizado, se necessário, será ofertado alimento ao aluno após o atendimento.



ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA O RETORNO DOS ALUNOS

Videoaulas

Tramitando a contratação de Canal de TV para acesso às aulas videoaulas produzidas pelos professores da Rede Municipal em parceria com a Fundação Cultural de Ibiporã.

Sala de Isolamento

É uma sala destinada ao aluno, professor ou funcionário que apresente qualquer sintoma da COVID-19 no ambiente escolar até que possa ser transferido para uma USB ou UPA. Destinar um servidor para que auxilie o aluno em isolamento escolar até a chegada de alguém da família ou acompanhante.

Atendimento Personalizado Presencial

Encontros presenciais de até 50 minutos entre professor/alunos, limitado a 02 atendimentos/turma por período, com intuito de fortalecer vínculos e dar suporte pedagógico necessário ao processo de ensino aprendizagem remoto.

Número de alunos por Turmas

A quantidade de alunos em sala de aula será de até 25% da turma, em rodízio semanal.

Será solicitada manifestação dos pais autorizando o aluno a participar das aulas na modalidade híbrida, com possibilidade de aula presencial. Segundo levantamento via **FICHAS LESETE**, 47% dos responsáveis permitiram o retorno.

Para que todos os alunos possam ser atendidos com segurança, será adotado o padrão de distanciamento de 1 metro e meio entre carteiras, conforme orientação da SESA/PR.

Transporte Escolar e Circulação dos pais e Alunos

Organização dos horários para evitar aglomeração dentro dos veículos e nos portões escolares.

Protocolos de Saúde e Higienização

Protocolos rígidos para proteção da saúde dos professores, funcionários e alunos. Limpeza de todos os espaços escolares, previa a chegada dos alunos e após a saída dos mesmo.

Equipamentos Necessários

Aferição de temperatura na entrada da instituição de ensino, tapetes sanitizantes para higienização dos calçados, álcool em gel disponível na entrada da instituição, sabonete líquido para lavagem das mãos e toalhas de papel para secagem, uso indispensável de máscaras, uso individual de garrafa de água e talheres.

Utilização das Aulas Remotas

Aulas remotas, concomitantes ou na sequência das aulas presenciais, com interação e acompanhamento dos professores, através dos grupos de WhatsApp Business e/ou aplicativos de videochamadas. Cada professor gerenciará a sua turma, contado, quando possível, com o auxílio dos professores afastados por comorbidades.

Organização dos Tempos

Definição dos horários de entrada e saída (08h00min às 10h25min) com permanência de 2 horas em tempo de estudo presencial e 15 minutos para o lanche.

Sinalização de Lugares na Sala de Aula

A marcação dos lugares nas salas de aula deve ser realizada anteriormente à chegada dos alunos nas instituições, é importante acompanhar os alunos desde o portão até seus respectivos lugares.

Sinalização de Rotas e Marcações de Lugares

As rotas indicarão os percursos de deslocamento do portão de entrada à sala de aula, e vice-versa, a fim de evitar aglomeração. A marcação de lugares nas salas de aulas e nos banheiros minimiza possível contato físico.

COMO SERÁ O RETORNO ÀS AULAS EM IBIPORÃ?

A decisão sobre a reabertura das unidades escolares não cabe isoladamente ao gestor educacional, prevalecendo o trabalho intersetorial do Gabinete do Prefeito, Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da gestão municipal na definição do modelo de aula a ser adotado. O retorno às aulas se dará de forma gradual, e deverá ser avaliado semanalmente, observando rigorosamente os protocolos de segurança adotados, frente ao momento pandêmico vivenciado em nosso município e o avanço da vacinação entre os profissionais da rede. A articulação com autoridades médicas e sanitárias, juntamente com outras redes de ensino (estadual e privada), bem como os órgãos de controle social e entidades representativas são relevantes às tomadas de decisões.

Diante desse contexto, somado aos dados do LESETE, (Levantamento Socioeconômico e Tecnológico) abrangendo 92% dos alunos da rede municipal de Ibiporã, fica proposto iniciar o protocolo de retorno parcial dos alunos a partir do segundo bimestre de 2021, adotando o 1º Estágio de Retorno, no formato “Acolhimento Pedagógico”, por meio do “Atendimento Presencial Personalizado (APP)”, com possibilidade de evolução até o modelo de “Retorno Presencial Restrito (RPR)”, no formato híbrido.

COMO VOLTAR?

Será necessário ajustar todas as medidas educacionais às orientações dos órgãos competentes, obedecendo às recomendações advindas dos órgãos de saúde. As unidades escolares deverão ter um plano de biossegurança e mobilidade para o retorno às aulas presenciais no formato híbrido, que atendam aos protocolos gerais e específicos visando à manutenção da saúde de alunos, professores, funcionários e gestores. O retorno dos alunos a instituição de ensino ocorrerá em dois estágios.

PRIMEIRO ESTÁGIO DE RETORNO DOS ALUNOS: ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO

No primeiro momento, acontecerá o retorno dos alunos no formato “Acolhimento Pedagógico”, por meio do “**Atendimento Presencial Personalizado (APP)**”, com encontros presenciais de até 50 minutos entre professor/alunos, limitado a 02 alunos em sala, com 02 atendimentos/turma por período. O atendimento deverá ser agendado com antecedência pela Equipe Pedagógica da Instituição, respeitando o tempo de sanitização das salas entre os encontros.

O Acolhimento Pedagógico realizado via APP, ocorrerão preferencialmente com crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social indicada pelo Conselho Tutelar ou Assistência Social, alunos sem suporte tecnológico para realização das “atividades não presenciais”, além de alunos com severo comprometimento pedagógico indicado pela direção da instituição escolar.

Diante da possibilidade tecnológica da instituição ou do professor, será realizado encontros virtuais via meetings com todos os alunos da turma, duas vezes por semana, com duração máxima de 50 minutos por sessão. O reforço escolar será ofertado por meio do “**Atendimento Virtual Personalizado (AVP)**”, com encontros agendados, via vídeo chamadas, com o aluno pelo período de até 30 minutos. Cabe ao professor/educador, acompanhar o grupo de whatsapp com os pais e alunos de sua turma, para atender e responder durante o seu período de trabalho as dúvidas pedagógicas.

SEGUNDO ESTÁGIO DE RETORNO DOS ALUNOS: FORMATO HÍBRIDO

O “**Retorno Presencial Restrito (RPR)**” dará início ao retorno no formato híbrido, e ocorrerá de maneira escalonada, semanalmente, com até 25% dos alunos, com horário de entrada nas unidades integrais e parciais no período da manhã, a partir das 08h00min com saída às 10h25min, nas unidades parciais no período vespertino, a partir das 13h00min com saída às 15h25min, e nas unidades do período noturno, a partir das 18h00min com saída às 20h15min, com permanência de 2 horas em tempo de estudo presencial e 15 minutos para o lanche, respeitando os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais. A participação dos alunos nas aulas presenciais, no modelo híbrido, está condicionada a autorização expressa dos responsáveis. Retornarão na seguinte ordem:

- 1º) Estudantes do Ensino Fundamental modalidade EJA noturno, por meio de consulta ao aluno, optando pelo retorno híbrido ou manutenção na modalidade remota, não presencial.
- 2º) Estudantes do Ensino Fundamental I, por meio de consulta aos responsáveis pelos alunos, optando pelo retorno híbrido ou manutenção na modalidade remota, não presencial.
- 3º) Estudantes da Educação Infantil – Pré I e Pré II, por meio de consulta aos responsáveis pelos alunos, optando pelo retorno híbrido ou manutenção na modalidade remota, não presencial.

Matutino:

- Entrada 08:00 - Lanche: 10:00 - Saída 10:15 (Pré I, Primeiro e Segundo Ano)
- Entrada 08:05 - Lanche: 10:05 - Saída 10:20 (Pré II, Terceiro e Quarto Ano)
- Entrada 08:10 - Lanche: 10:15 - Saída 10:25 (Quinto ano)

Vespertino:

- Entrada 13:00 - Lanche: 15:00 - Saída 15:15 (Pré I, Primeiro e Segundo Ano)
- Entrada 13:05 - Lanche: 15:05 - Saída 15:20 (Pré II, Terceiro e Quarto Ano)
- Entrada 13:10 - Lanche: 15:15 - Saída 15:25 (Quinto ano)

Noturno:

- Entrada 18:00 - Lanche: 20:00 - Saída 20:15 (Turma Única)

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

As unidades educacionais funcionarão das 08:00 às 17:00, e das 08:00 às 17:00; 18:00 às 20:30 a Escola Municipal Profº Carlos Augusto Guimarães, devido ao EJA noturno. O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa a ser publicada.

Nas unidades parciais, o período de aula presencial acontecerá de forma concomitante com os meetings, atendimento virtual personalizado (AVP) e/ou presencial personalizado (APP), dividido entre matutino e vespertino, conforme matrícula do aluno.

Nas unidades de período integral, o período de aula presencial acontecerá de forma concomitante com os meetings, atendimento virtual personalizado (AVP) e/ou presencial personalizado (APP), no período matutino. No período vespertino das instituições integrais poderão ser agendados: meetings, atendimentos virtual personalizado (AVP) e/ou presencial personalizado (APP).

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID, além da instalação da infraestrutura de computadores e internet em todas as unidades educacionais para execução das aulas presenciais e não presenciais (remota) de forma concomitante ou sequencial, garantindo o atendimento sem prejuízos ao processo pedagógico híbrido, mantendo a qualidade sem sobrecarga dos profissionais responsáveis pela execução do plano.

BRIGADA DA PANDEMIA

Com a finalidade de organizar os protocolos de funcionamento das unidades de educação municipais no retorno as aulas presenciais no formato híbrido, serão formando as Brigadas da Pandemia. O objetivo é preservar a qualidade de ensino e garantir a segurança dos alunos de toda a Rede Municipal. A partir do mês de abril, a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã (SME), por meio da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, iniciou a capacitação dos Brigadistas, ofertando curso on-line a 150 servidores e pais das 28 unidades escolares municipais e SME. O curso será integralmente ministrado via internet, pela plataforma de Ambiente Virtual (AVA) da Escola de Governo, do município de Londrina.

FORMAÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA

- ❖ A Brigada da Pandemia será formada em cada uma das unidades escolares de Ibiporã, composta por uma comissão de **cinco** membros, envolvendo: diretores **(1)**, coordenadores pedagógicos **(1)**, professores **(2)** e representantes de pais/responsáveis da APM ou APF e um representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar **(1)**.

- ❖ A Secretaria Municipal de Educação será responsável Comissão Central de Gerenciamento da Educação em Tempos de COVID, designada para organizar e orientar os planos de biossegurança elaborados por cada instituição, sendo a equipe composta por: Diretoria Pedagógica, Assessoria de Projetos, Assessoria da Educação Especial, Assessoria de Inglês e Educação Física.
- ❖ Os grupos serão capacitados, de forma preventiva, e irão agir em qualquer situação relacionada à COVID-19. Haverá treinamento completo para que as unidades escolares estejam preparadas para saber como proceder no momento de retorno às aulas, atuando de maneira preventiva, formando equipes que tenham capacidade de adotar medidas adequadas que zelem pela segurança dos alunos, servidores e toda a comunidade escolar.
- ❖ Adota o modelo da Brigada de Incêndios, composto de profissionais formados, em todos os locais, para lidar com as situações criadas pelo Coronavírus.
- ❖ Baseado em protocolos bem definido de higiene, saúde, cuidados, orientações, entre outros vários aspectos de biossegurança.
- ❖ A formação e manutenção das equipes de brigadistas é fundamental, pois o retorno às “aulas normais” não será possível em um curto espaço de tempo.
- ❖ A informação é a melhor resposta para a prevenção, principalmente frente às muitas adaptações que serão necessárias ocorrer durante o decorrer da pandemia.
- ❖ É necessário que os brigadistas construam, programem e monitorem o plano adotado, mitigando os riscos de contaminação dentro das unidades educacionais.
- ❖ Iporã seguirá o modelo proposto pelo município de Londrina onde a capacitação está organizada em quatro dimensões: 1) Organização dos tempos e espaços; 2) Protocolos de manutenção de higiene e saúde; 3) Reorganização pedagógica; e 4) Apoio e atenção às pessoas. Cada um destes módulos terá uma abordagem específica, a fim de preservar a segurança dos alunos e a qualidade do ensino.
- ❖ Os temas propostos pelo curso seguirão a organização dos horários de entrada e saída dos alunos; sinalização de rotas para a garantia de um fluxo seguro e ordenado de pessoas dentro da escola; distanciamento de carteiras; medidas de segurança sanitária; cronogramas de limpeza intensa em toda a escola; organização dos espaços com disponibilização de máscara e álcool em gel aos alunos; medição de temperatura; disposição de tapetes desinfetantes; criação de sala de isolamento para pessoas (alunos, professores e funcionários) com sintomas da doença onde deverão permanecer até serem encaminhados à UBS da região; manutenção de janelas e portas sempre abertas; garantia de lavagem frequente das mãos; higienização dos espaços nas trocas de turno; autocuidado e cuidado com o próximo; medidas pedagógicas como definição de conteúdos; avaliação diagnóstica para identificar as dificuldades das crianças; ensino combinado (presencial e remoto); garantia de aprendizado para todas as crianças,

atendimento específico para quem possui necessidades especiais; apoio emocional aos alunos, professores e funcionários; entre outros conteúdos.

- ❖ Para dar suporte à Brigada da Pandemia, a SME dispõe de profissionais na Comissão Central de Gerenciamento da Educação em Tempos de COVID. Este órgão irá orientar os brigadistas e monitorar casos específicos que estejam acontecendo nas escolas (Diretoria Pedagógica, Assessoria de Projetos, Assessoria da Educação Especial, Assessoria de Inglês e Educação Física).
- ❖ A capacitação é de extrema necessidade, a fim de garantir um retorno com mais segurança e qualidade, em todos os aspectos. O planejamento nesse momento é essencial. Ao retornar no contexto de pandemia, precisamos estar preparados, com a comunidade escolar capacitada para lidar frente às situações adversas. Quando anunciado o retorno das atividades presenciais, as escolas deverão ter um comportamento seguro.
- Ao final do curso a **Escola de Governo do Município de Londrina** emitirá um certificado de **30 horas** para todos os profissionais. Vale destacar que novas temáticas poderão ser implementadas a qualquer momento, conforme a necessidade da formação.
- Os brigadistas atuantes em cada instituição deverão organizar e elaborar o plano biossegurança para o retorno de aulas de sua instituição de ensino, e enviar à secretaria de Educação, que posteriormente enviará aos membros do conselho do controle da pandemia no município de Ibiporã.

PROTOSCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES E SAÚDE DOS ALUNOS E PROFESSORES

- Planejamento e aquisição e distribuição de EPI, após levantamento das quantidades necessárias e custos, para uso de estudantes, professores e servidores, levando em consideração as especificidades de cada grupo.
- Planejamento e aquisição e distribuição de EPI para servidores que trabalham na limpeza e conservação dos ambientes, bem como os manipuladores de alimentos.
- Organização o retorno de forma híbrida a partir do segundo bimestre, onde parte dos alunos terá aulas presenciais e parte dos alunos terá aulas online.
- Realizar encontros de engajamento, motivação e desenvolvimento da nova organização letiva, antes e durante a execução das atividades presenciais, com atualização sistemática para gestores, professores, servidores e comunidade escolar.
- Realizar momentos para orientação, antes e durante a execução das atividades presenciais, com professores e funcionários, sobre os protocolos de medidas sanitárias necessárias para o retorno das atividades presenciais.

- Formação das equipes de serviços gerais e equipes de manipulação de alimentos para implementar o protocolo da escola.
- Delinear estratégias e metodologias para aplicação da avaliação diagnóstica, conforme as especificidades das unidades escolares.

PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metros.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Escalonar a entrada e saída nas instituições por turmas, cumprindo o distanciamento de 1,5 metros, evitando a formação de filas.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Não haverá intervalos ou recreios para evitar aglomerações. Recomendam-se os lanches dentro das salas, de preferência servidos pela professora regente com os devidos cuidados de higienização, sendo os mesmos transportados até a sala de aula do aluno através de carrinho ou bandeja por um funcionário.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Atividades de Educação Física, Artes e Inglês podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metros, preferencialmente ao	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL

ar livre.		
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre. As aulas de educação física deverão contemplar prioritariamente atividades individuais na quadra ou no pátio da instituição.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Avaliações, testes, provas podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metros, a quantidade de aluno por sala e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino e permaneça no local.	RECOMENDÁVEL	N/A

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhado, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	OBRIGATÓRIO	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafinha.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário de	OBRIGATÓRIO	N/A

acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da ANVISA.		
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	OBRIGATÓRIO	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado PLANO DE CONTIGÊNCIA DO PR/20.	OBRIGATÓRIO	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	OBRIGATÓRIO	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	OBRIGATÓRIO	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	RECOMENDÁVEL	N/A

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	RECOMENDÁVEL	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	RECOMENDÁVEL	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metros no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	RECOMENDÁVEL	N/A

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. As Crianças devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	RECOMENDÁVEL	N/A

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Separar um local aberto, sem circulação de pessoas e que a criança fique com um adulto até a chegada de alguém da família, caso apresente sintomas da Covid. A sala de isolamento será utilizada apenas em dia de chuva para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	RECOMENDÁVEL	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	RECOMENDÁVEL	N/A
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Pais ou responsáveis de crianças em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	RECOMENDÁVEL

ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES

A participação ou não das crianças em situação de vulnerabilidade/comorbidades nas aulas presenciais será analisada mediante quadro de saúde de risco ou comorbidade que a mesma apresente. Portanto, segue o protocolo:

✓ A Comissão da Brigada da Pandemia deverá avaliar a pertinência do desenvolvimento das atividades presenciais ou não com os pais e levantar uma lista de estudantes que pertençam ao grupo de risco.

✓ O ensino não presencial deverá ser ofertado pela instituição de ensino quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este e aos demais que frequentam a escola, especialmente, nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para o desenvolvimento de suas atividades.

✓ A participação em atividade presencial do aluno com quadro de saúde de risco ou comorbidades somente será permitida mediante autorização médica.

- A escola deverá manifestar respeito à decisão das famílias que optarem por não encaminhar seus filhos para a realização das atividades presenciais, contudo, deverá então aderir às aulas remotas.
- Atenção: há obrigatoriedade de escolha de uma das formas: ensino remoto ou combinado (remoto e presencial).

MAPEAMENTO DOS PROFESSORES DO GRUPO DE RISCO PARA DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM O APOIO DA DIRETORIA DA SAÚDE (DGSO)

O professor/educador deverá apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco na DGSO. Consideram-se pessoas com alto risco de doença grave por COVID-19 com:

- Condições médicas subjacentes, como doença pulmonar crônica ou asma moderada e grave;
- Idade acima dos 60 anos;
- Problemas cardíacos graves;
- Imunocomprometidas (incluindo tratamento contra o câncer, tabagismo, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV ou AIDS e uso prolongado de corticoides e outros medicamentos que enfraquecem o sistema imunológico);
- Obesidade mórbida (índice de massa corporal- IMC igual ou superior a 40);
- Diabetes;
- Doença renal crônica em diálise;
- Doença hepática e,
- Gestantes e lactantes.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, dentro das suas atribuições, escalonar professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial e as atividades remotas dos alunos, e de forma conjunta com direção, coordenação, professores, educadores, servidores, funcionários terceirizados e brigadistas:

- Escalonar professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- Orientação de todos os servidores e funcionários da unidade escolar para receber os alunos, com apoio e coordenação da Brigada da Pandemia.

- Uso obrigatório de máscara durante a permanência no local de trabalho, respeitando o tempo correto para a troca.
- Não compartilhamento de objetos de trabalho, tais como canetas, celulares, livros, apagadores, computadores, copos, entre outros. Em caso de necessidade de compartilhamento de ferramentas e equipamentos de trabalho, estes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%.
- Organizar o horário de lanche na sala de professores, previsto para evitar aglomerações, conforme orientações.
- Não utilizar adornos como brincos, colares, pulseiras e relógios. Cabelos compridos deverão ser presos durante a permanência na unidade escolar quando estiver em aula presencial em trabalho direto com o aluno.
- Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos.
- Utilizar sapatos fechados preferencialmente.
- Evitar cumprimentos com beijos, abraços e apertos de mãos, usando mais acenos e cumprimentos de voz.
- O professor / servidor deverá cumprir sua jornada integralmente, seja presencial ou não presencial.
- Ao término do horário de trabalho, recomenda-se o retorno direto a casa. Também recomendamos que sapatos e as roupas utilizadas durante o dia de trabalho sejam deixados fora de casa.
- As máscaras utilizadas durante o dia deverão ser lavadas separadamente. Indica-se a limpeza de bolsas e celulares com álcool em gel, e todo material trazido da unidade escolar. Depois de retirada de roupas, indicamos o banho, o mais breve possível.
- Evitar contatos físicos (beijos e abraços) com familiares antes desses cuidados.
- Máscara descartável deverá ser colocada em lixo comum, pois não é reutilizável.
- O professor deverá conversar com os alunos e seus familiares buscando sempre tranquilizá-los para o retorno seguro. Manter sempre a confiança e transmiti-la também.
- Utilização de estratégias de acolhimento e de adaptação planejada para os primeiros dias de retorno, com o objetivo de promover o reencontro presencial entre a comunidade escolar.
- No atendimento de acolhida presencial, organizar um espaço para que a criança fale de seus sentimentos, medos e dúvidas coma realização de círculos de diálogo com alunos para a manutenção da saúde mental.
- Realização de reuniões virtuais com professores como forma de manutenção dos vínculos e o caráter coletivo das ações educacionais.

- Realização de reuniões virtuais com as famílias para manutenção dos vínculos e da disseminação dos protocolos e encaminhamentos da unidade escolar.

REFERÊNCIAS

FIOCRUZ. **Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19**: Recomendações para gestores. 2020. Disponível em: https://efg.brasilia.fiocruz.br/ava/pluginfile.php/73432/mod_resource/content/6/cartilha_gestores.pdf.

FIOCRUZ. **Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19**: Orientação aos Trabalhadores dos Serviços de Saúde. 2020. Disponível em: https://efg.brasilia.fiocruz.br/ava/pluginfile.php/149012/mod_resource/content/7/cartilha_trabalhadores_sau_de.pdf.

IASC. Inter-Agency Standing Committee (Comitê Permanente Interagências). **Diretrizes do IASC sobre saúde mental e apoio psicossocial em emergências humanitárias**. Tradução de Márcio Gagliato. Genebra: IASC, 2007. Disponível em: https://interagencystandingcommittee.org/system/files/iasc_mhpss_guidelines_portuguese.pdf.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020. Regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: [https://www.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4023-Exta-Assinado](https://www.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4023-Exta-Assinado.pdf) pdf.pdf#page=226. Acesso em: 18 jun. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 036, de 15 de abril de 2020. Constitui Comitê para análise dos encaminhamentos pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina durante a pandemia causada pelo COVID19**. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31137-portaria-comite-sme/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Saúde. **Procedimento operacional padrão de limpeza terminal e desinfecção de superfícies em tempos de pandemia de COVID-19**. Londrina, PR., 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano de mobilidade para o retorno às aulas presenciais no contexto da de pandemia da COVID-19**. Londrina, PR., 2020.

LUCIO, Magda de Lima; GADIOLI, Renata Callaça; Dantas, José Marilson Martins Dantas. **Gestão e governança para o retorno das atividades das séries iniciais do ensino fundamental**. [Nota Técnica – Laboratório de Inteligência Pública]. Brasília, 2020.

OMS. **Primeiros cuidados psicológicos: um guia para trabalhadores de campo**. Brasília, DF: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=prevencao-e-contdoencas-e-desenv-sustentavel-071&alias=1517-primeiros-cuidados-psicologicos-um-guia-para-trabalhadorescampo-7&Itemid=965

PARANÁ. **Decreto Estadual lei nº 4230, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=232854>. Acesso em: 04 ago. 2020a.